



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Rua Libero Badaró, 119, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL TERMO DE CONTRATO Nº 199/SMDHC/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SMDHC

CONTRATADA: GABRIELA RIGOTE 41858270839

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos como Mediadora de mesa de abertura da Semana Municipal da Alimentação 2025, que ocorrerá no período de 14 a 17 de outubro de 2025

PROCESSO nº 6074.2025/0007655-2

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, ora denominada CONTRATANTE, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, por delegação, nos termos da Portaria 079/SMDHC/2025, resolve com fundamento no artigo art. 140 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 141 inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e suas alterações posteriores, firmar à vista das informações constantes no processo em epígrafe, especialmente o ateste de fiscalização do ajuste constante em SEI nº 145749887, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL** ao Contrato nº 199/SMDHC/2025, por seu objeto contratual ter sido afeto as necessidades desta Pasta, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AFERIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Contrato em epígrafe tratou da contratação da empresa **GABRIELA RIGOTE 41858270839**, inscrita no **CNPJ nº 45.696.954/0001-19**, para Contratação de prestação de serviços artísticos como Mediadora de mesa de abertura da Semana Municipal da Alimentação 2025, que ocorrerá no período de 14 a 17 de outubro de 2025, conforme detalhadamente informado nos autos do presente processo.

1.2. Os serviços foram realizados de acordo e rigorosamente com as determinações dispostas pelo Termo de Contrato supramencionado, constante em SEI nº 145209933 e pela fiscalização do ajuste devidamente designada.

1.3. O valor total estimado foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a contratação se manteve

vigente a partir da data de sua assinatura com duração de 30 (trinta) dias corridos, sendo seus recursos financeiros suportados pela dotação orçamentária nº 34.00.34.10.08.605.3016.4470.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

1.4. Na presente data não constam pendências contábeis, conforme informação da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta 146386220

CLÁUSULA SEGUNDA - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. À vista dos serviços terem sido devidamente executados e por inexistirem créditos a favor da Contratada, como Contratante conferimos mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do ajuste.

2.2. Considera-se assim **RECEBIDO DEFINITIVAMENTE** e **UNILATERALMENTE** o objeto contratual com fundamento no artigo no artigo art. 140 inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 141 inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e suas alterações posteriores.



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete
Em 16/01/2026, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148985573** e o código CRC **0DA94DE2**.

Referência: Processo nº 6074.2025/0007655-2

SEI nº 148985573